

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

LEI N° 2.984 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, faço
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 1.524.800,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
002	Procuradoria Jurídica		
02.061.0002.2.003.000	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	000	8.000,00
003	Divisão de Relações Públicas		
04.131.0002.2.004.000	Manutenção de Assessoria de Relações Públicas		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	000	4.800,00
004	Controle Interno		
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Controle Interno		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	000	4.800,00
SUBTOTAL			17.600,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	000	140.000,00
SUBTOTAL			140.000,00
04	DEPTO. DE FINANCAS		
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.011.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	000	60.000,00
SUBTOTAL			60.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	000	160.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

SUBTOTAL			160.000,00
06	DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	000	492.000,00
12.365.0008.2.022.000	Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	000	312.000,00
003	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.024.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	000	4.800,00
SUBTOTAL			808.800,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	000	21.600,00
SUBTOTAL			21.600,00
09	DEPTO. DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	000	120.000,00
SUBTOTAL			120.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	000	48.000,00
SUBTOTAL			48.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	000	9.600,00
SUBTOTAL			9.600,00

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	000	28.800,00
SUBTOTAL			28.800,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.061.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	000	4.800,00
SUBTOTAL			4.800,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	000	105.600,00
SUBTOTAL			105.600,00
TOTAL GERAL			1.524.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor **R\$ 1.524.800,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	000	1.524.800,00
TOTAL GERAL		1.524.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeiro-PR, 26 de março de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMEIRO

Publicado no DOE de Edição nº 1920, de 26 de março de 2025.